Câmara Municipal de Pontal Do Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 012/2018 **Processo:** 0031/2018

Anteprojeto de Lei: 013/2018 **Decreto:** ____ **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 11/01/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Projeto de Lei nº 011/2018
Lei nº 1768/2018
Publicada no Diário 376

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

MUNICÍPIO Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná - Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal nº 126 de 1996

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE 2018
e abr crédito
2.926 152,49,
za técnica no

DO PARANÁ,
EU, P EFEITO
E LE
zad
o v or do R$
os e te e seis
uare a e nove
do M unicípio,
754 e 19 de

DE BRAS E

ção e Manut. De
nte a Pública
nstalações

Ordinários Livres

zação da Praça

nstalações

Ordinários Livres

ão de Serviços

antagens Fixas -
C
es atronais

arável - Pessoal

Civil - ansporte

e Restituições
0.00(00
de Consumo

s de erceiros -
34,80
Ordi rios Livres

de Consumo

xerci o Poder de

s de erceiros -
35.2(
xerc o Poder de

s de Terceiros -
00,0
s - Prestação de

Serviços
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 2.926.152,49
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 - Diretoria Geral
12.001.15.451.0024.1.026 - Construção e Manut. De Pontes, Pontilhões, Passarelas e Rampa Pública
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - CR 321 R$ 136.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
12.001.15.451.0024.1.210 - Revitalização da Praça de Esportes de Ipanema
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - CR 323 R$ 25.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
12.001.15.452.0024.2.030 - Gestão de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil - CR 324 R$ 885.800,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - CR 325 R$ 226.600,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - CR 326 R$ 30.000,00
3.1.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte - CR 327 R$ 30.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - CR 328 R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - CR 330 R$ 486.752,49
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica - CR 335 R$ 1.056.000,00
Fonte de Recursos 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
Total de recursos utilizados para esta LeiR$ 2.926.152,49
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento
NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Mun. De Obras e Urbanismo

LEI Nº 1.768,DE 17DEJANEIRODE 2018
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 - Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.1.208 - Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
14.001.10.302.0043.2.195 - Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.451,20
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.1.207 - Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.2.203 - Manutenção das Açõ da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita R$ 229.005,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 468.456,20
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 - Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.1.208 - Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - CR 459 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.302.0043.2.195 - Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.71.70.00.00 - Rateio p/Participação em Consórcio Público - CR 479 R$ 39.451,20
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14.001.10.303.0043.1.207 - Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - CR 507 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.303.0043.2.203 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita - CR 517 R$ 229.005,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 468.456,20
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento
ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.769, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.848.102,51, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.848.102,51 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Diretoria Geral
03.001.04.122.0004.1.201 - Reforma, Revitalização e Ampliação dos Próprios
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 200.000,00 Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
03.001.04.122.0004.2004 - Gestão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil CR 22 R$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais CR 24 R$ 200.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis R$ 70.000,00
3.1.90.49.00.00 - Auxílio Transporte R$ 80.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 108.102,51
3.3.90.08.00.00 - Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar R$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceir. R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação R$ 279.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

03.001.04.122.0004.2005 - Gestão da Administração Municipal
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 400.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 500.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 2.848.102,51
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Diretoria Geral
03.001.04.122.0004.1.201 - Reforma, Revitalização e Ampliação dos Próprios
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações CR 20 R$ 200.000,00 Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
03.001.04.122.0004.2004 - Gestão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil CR 21 R$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais CR 23 R$ 200.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis CR 25 R$ 70.000,00
3.1.90.49.00.00 - Auxílio Transporte CR 26 R$ 80.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas CR 27 R$ 108.102,51
3.3.90.08.00.00 - Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar CR 28 R$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Desp.de Pess. Decorr.de Contr. Terceir. CR 29 R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação CR 30 R$ 279.000,00
Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002
03.001.04.122.0004.2005 - Gestão da Administração Municipal
3.3.90.14.00.00 R$ 5.000,
3.3.90.30.00.0 R$ 400.000,
3.3.90.33.00.0 Locomoção CR
4.4.90.52.00. Permanente CF
Fonte de Recur 002
Total de recurso R$ 2.848.102,
Art. 3º. Fica ain desta Lei, o E devidas alteraç de 2017 (PPA julho de 2017 (L
Art. 4º - Esta publicação.
Palácio Prefeitc 2018.

M

Secretári LILI. Secretári

LEI Nº 1.7

Súmula: Autori adicional suple a efetuar alterac vigente do Mur
A CÂMARA MU ESTADO DO P MUNICIPAL, S
Art. 1º - Fica o
I - Abrir crédito 859.396,00 (C trezentos e n vigente do Mur 1754, de 19 de
08.00 - SECRE SOCIAL
08.001 - Direto 08.001.08.24 Conselhos
3.3.90.14.00 R$ 50
3.3.90.30.0(R$ 1.0(
3.3.90.33.00. Locomoção
3.3.90.39.00.(R$ 1.0(
4.4.90.52.0(Permanente
Fonte de Recu - Exercício Co
08.002 - Func do Adolescen

LEI Nº 1.768, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.451,20
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.1.207 – Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita R$ 229.005,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 468.456,20

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 459 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados

LEI Nº 1.768, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.451,20
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.1.207 – Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita R$ 229.005,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 468.456,20

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 459 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados

3.3.71.70.00.00 – Rateio p/Participação em Consórcio Público – CR 479 R$ 39.451,20
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.303.0043.1.207 – Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 507 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita – CR 517 R$ 229.005,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 468.456,20**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL PONTAL PARANA
Numero: 732/2018/01 Senha Web: 54330
Protocolado em: 17/01/2018 as 08:24:12
Assunto: Geral
Sumula: ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE

Oficio nº 002/2018-1L

EI OFICIO N 002/2018

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números: 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018 e 016/2018, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 011/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.451,20
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.1.207 – Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita R$ 229.005,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei
R$ 468.456,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 459 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.71.70.00.00 – Rateio p/Participação em Consórcio Público – CR 479 R$ 39.451,20
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.303.0043.1.207 – Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 507 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita – CR 517 R$ 229.005,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 468.456,20**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 17 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 002/18.

HORA: 11h00min.

DATA: 12/01/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

16/01/2018

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 16, 17 e 18 DE JANEIRO DE 2018 ÁS 18:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 001/2018, que capeia a Mensagem nº. 001/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0012/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Altera a Lei nº 1728, de 10 de novembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 003/2018, que capeia a Mensagem nº. 003/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0014/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 458.923,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 004/2018, que capeia a Mensagem nº. 004/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0015/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 770.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 005/2018, que capeia a Mensagem nº. 005/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0016/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 1.010.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 006/2018, que capeia a Mensagem nº. 006/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0017/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 007/2018, que capeia a Mensagem nº. 007/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0018/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 1.932.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 008/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0026/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Poder Legislativo. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0027/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Inclui anexo na Lei nº 1754/2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 010/2018, que capeia a Mensagem nº. 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0028/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº 1743, de 08 de dezembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 011/2018, que capeia a Mensagem nº. 010/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0029/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 012/2018, que capeia a Mensagem nº. 011/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0030/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 2.926.152,49, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 013/2018, que capeia a Mensagem nº. 012/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0031/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 014/2018, que capeia a Mensagem nº. 013/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0032/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 2.848.102,51, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 015/2018, que capeia a Mensagem nº. 014/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0033/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 859.396,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 016/2018, que capeia a Mensagem nº. 015/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0034/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 017/2018, que capeia a Mensagem nº. 016/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0035/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 018/2018, que capeia a Mensagem nº. 017/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0036/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Eleição das Comissões Permanentes.*

Oficio nº. 012/2018 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 012/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 012/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**"

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0031/2018 Hora 16:06
Data do Protocolo 11/01/2018
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 012/2018 - GAB

MENSAGEM N° 012/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa a adequação da fonte de recursos de contas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, ao Decreto nº6932 - de 04 de janeiro de 2018 - passando o suporte de despesas da Desvinculação 30% - Fonte 002, para a Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 053 /2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), no orçamento vigente do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente
14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.451,20
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente
14.001.10.303.0043.1.207 – Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita R$ 229.005,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 468.456,20

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 459 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados
3.3.71.70.00.00 – Rateio p/Participação em Consórcio Público – CR 479 R$ 39.451,20
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
14.001.10.303.0043.1.207 – Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 507
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002 R$ 100.000,00

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita – CR 517 R$ 229.005,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 468.456,20**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde